



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.126 DE 5 DE ABRIL DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

05 ABR. 2010

Publicado no Diário Oficial do Município desta data,
para que produza seus efeitos legais e oficiais exigidos.

*Autoriza o Executivo Municipal dar auxílio
Financeiro a Festa de São Sebastião*

Câmara Municipal de Itapeva estado de Minas
Gerais, por seus representantes APROVOU e eu,
Prefeito Municipal, Dr. Urias Paulo Furquim,
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a
Paróquia São Sebastião, devidamente inscrita no C.N.P.J sob. nº 17.930.934/0047-08,
situada na Praça São Sebastião, 349, centro, Itapeva/MG, com valor de R\$ 3.000,00
(três mil reais).

Parágrafo único. O valor consignado no “caput” destinar-se-á a cobertura de
despesas com a “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO” à realizada-se nos dias 14 a 24 de
janeiro de 2010, ficando a beneficiária obrigada a prestar contas no prazo de 30 dias à
contar da sanção desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da
seguinte dotação orçamentária: Ficha: 146 – DOTAÇÃO:
020301.13.392.0004.2022.339039 “ APOIO A FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO”
(dotação orçamentária – exercício 2010)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 5 de abril de 2010.

Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal